



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA VELHA
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 45/2021

O SENHOR GUSTAVO SCHLUPP WINTER, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BARRA VELHA - ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO o Ofício n. 524/2021 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha, que comunica o afastamento de colaboradores por infecção pelo novo coronavírus e requer a adoção de medidas para evitar prejuízos aos serviços da serventia;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ n. 22/2020, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o atendimento ao público e a prática de atos notariais e de registros públicos durante o período de distanciamento social decorrente da crise pandêmica;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o atendimento presencial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha/SC, pelo prazo de 7 (sete) dias, a partir de 12/08/21, mantendo-se o atendimento remoto nos termos do Provimento CGJ 22/2020.

Publique-se. Comunique-se ao delegatário por meio de correspondência eletrônica e à Corregedoria-Geral da Justiça mediante registro do evento no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Barra Velha, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHLUPP WINTER, DIRETOR DO FORO**, em 11/08/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5722118** e o código CRC **6CDDAF05**.

